

LEI Nº 1.242
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DE DISPOSITIVO DE LEI
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão ordinária, realizada em 22 de Setembro de 2015 aprovou por 09 (nove) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 051/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a redação do inciso I, constante do artigo 6º constante da Lei Municipal nº 1.087 de 14 de Agosto de 2013, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º-.....

I- cada Vereador poderá indicar, a qualquer tempo, na forma de Projeto de Decreto legislativo, até três nomes por ano para concessão das honrarias de que trata esta Lei.”

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal